



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2111, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Concede férias regulamentares à servidora Daniele Veiga, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Governo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares à servidora pública municipal **DANIELE VEIGA**, portadora da CI-RG nº 8.300.129-1 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 008.974.619-83, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 5 de janeiro de 2022 a 4 de janeiro de 2023, com direito ao gozo no período de 8 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (8.4.2024). 76º ano de Emancipação Política.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2608 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2111, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Concede férias regulamentares à servidora Daniele Veiga, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Governo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares à servidora pública municipal **DANIELE VEIGA**, portadora da CI-RG nº 8.300.129-1 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 008.974.619-83, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **5 de janeiro de 2022 a 4 de janeiro de 2023**, com direito ao gozo no período de **8 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024 (10 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (8.4.2024). 76º ano de Emancipação Política.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente